TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE
Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Termo de Referência, para contratação dos serviços técnicos especializados para:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DE OBRAS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

1. Objetivo

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão, para adequação da Administração Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência e ao controle, que exigem assessoria especializada, com competência para responder com rapidez aos novos requisitos de uma gestão pública voltada para resultados.

É necessário, portanto, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento das obras públicas possam fluir com rapidez, garantindo uma Administração Pública eficiente, transparente e eficaz, em atendimento aos controles interno, externo e social.

2. Apresentação

História

Inicialmente, Camocim de São Félix era um ponto de passagem de tropeiros a caminho de Bonito. Posteriormente, o clima frio de montanha despertou o interesse pelo povoamento do local.

Segundo fontes históricas, a ocupação das terras iniciou-se por volta de 1890. Fazendeiros oriundos de Bezerros avaliaram a possibilidade de cultivar café na região, devido ao clima frio, à altitude e o terreno propício. Estabeleceram-se logo após na Serra de Aires e no Sítio Palmeira. O distrito de Camocim (nome original) foi criado por Lei Municipal de nº 02, de 20 de abril de 1893. Posteriormente a vila passou a chamar-se Camocituba, em 1943.

A Lei estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, transformou o distrito em município, desmembrado-o de Bezerros, tendo sido instalado em 15 de julho de 1954.

Atribui-se a Clementino Semente, a luta em emancipar a cidade. Na revisão dos topônimos municipais de 1954, o município passou a ser denominado de Camocim de São Félix.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 08º21'31" sul e a uma longitude 35º45'43" oeste, estando a uma altitude de 723 metros. Sua população estimada em 2013 era de 17.980 habitantes e 17.419 pessoas, de acordo com o Censo do IBGE de 2022.

Camocim de São Félix localiza-se na Microrregião do Brejo Pernambucano (uma das divisões da região agreste do estado). Nesta região, além do clima semiárido, há locais de clima ameno e alta pluviosidade, a vegetação predominante é própria das áreas agrestes. Entretanto, por situar-se a uma altitude elevada, o clima frio faz com que sua vegetação seja mais densa e mais diversificada que as regiões de Bezerros ou Caruaru, por exemplo, que têm uma vegetação visivelmente mais seca.

O município encontra-se na bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém, inclusive a nascente deste rio localiza-se lá, segundo a APAC (Agência Pernambucana de Águas e Clima). Conta ainda com o Açude Poço da Areia e a Barragem da Cachoeira do Galo, que, embora se situe no município de Barra de Guabiraba, desde setembro de 2004, devido aos esforços do então prefeito Manoel Alves e do então deputado estadual Augusto Coutinho, fornece água à população.

Hidrografia

Águas Superficiais – O município de Camocim de São Felix encontra-se inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém. Seus principais tributários são os riachos: Tanque de Piabas e Seco. O principal corpo de acumulação é o açude Poço da Areia (2.300.000 m³). Todos os cursos d' água no município têm regime de escoamento intermitente e o padrão de drenagem é o dendrítico. Águas Subterrâneas – O município de Camocim de São Felix está totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. O Domínio Fissural é formado de rochas do embasamento cristalino que engloba o subdomínio rochas ígneas constituído da Suíte calcialcalina Itaporanga, Granitóides e da Suite Intrusiva Leucocrática Peraluminosa. Solos: Nas Superfícies Suave Onduladas a Onduladas, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, fortemente drenados, ácidos a moderadamente ácidos e fertilidade natural média e ainda os Podzólicos, que são profundos, textura argilosa, e fertilidade natural média a alta. Nas Elevações ocorrem os solos Litólicos, rasos, textura argilosa e fertilidade natural média. Nos Vales dos rios e riachos, ocorrem os Planossolos, medianamente profundos, imperfeitamente drenados, textura média/argilosa, moderadamente ácidos, fertilidade natural alta e problemas de sais. Ocorrem ainda Afloramentos de rochas.

Geologia

O município de Camocim de São Felix encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos da Suíte Intrusiva Peraluminosa e de Granitóides Indiscriminados.

Território e ambiente

Apresenta 76.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 14.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 9 de 185, 184 de 185 e 119 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1116 de 5570, 5295 de 5570 e 3878 de 5570, respectivamente.

Relevo

O município de Camocim de São Félix está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. Ocupa uma área de arco que se estende do sul de Alagoas até é o Rio Grande do Norte. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito à fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

Vegetação

A vegetação desta unidade é formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica, próprias das áreas agrestes.

Infraestrutura

Transporte - A interligação viária à capital do Estado é feito pela BR-232, e PE-103. Existem linhas regulares de ônibus entre Recife/Camocim de São Félix. A cidade também é atendida por transportes alternativos, que fazem linhas para municípios vizinhos. Ainda existem serviços de mototáxi; táxi e transporte alternativo regulamentados. *

Energia O município dispõe de um serviço de energia elétrica gerado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF e comercializado pela Companhia de Eletrificação de Pernambuco – CELPE, com Subestação instalada às margens da PE 103.

Turismo

Uma cidade que nasceu fecunda e inspirada pela natureza que a cerca. O seu povo, a exemplo, conserva as tradições e aprimora, repercutindo na História e atualizando-a.

Convento Nossa Senhora Peregrina: Dispõe de hotel, museu, teatro e piscina, e é uma excelente opção para quem busca tranquilidade.

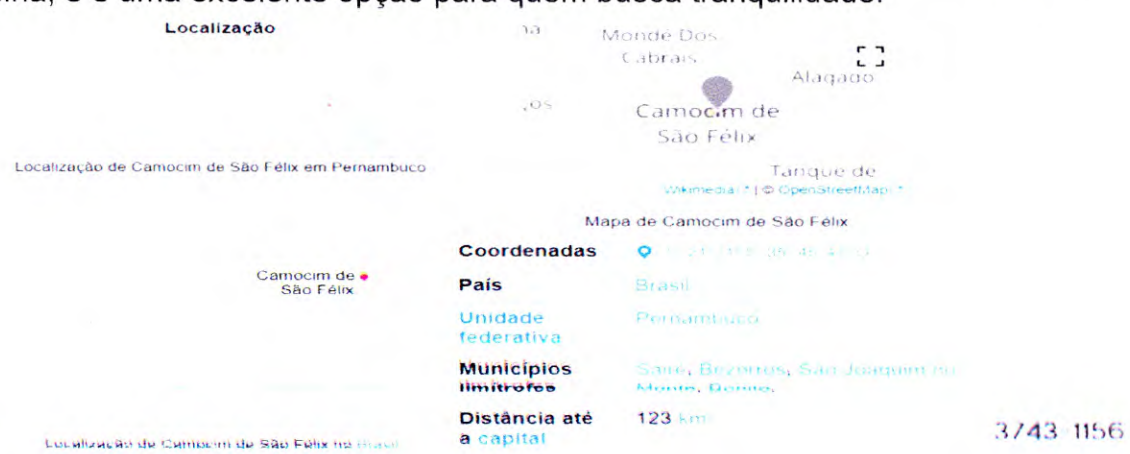

Fonte: Camocim de São Félix – Wikipédia, a enciclopédia livre

3. O escopo dos serviços

3.1. A implantação e o acompanhamento dos trabalhos serão conduzidos pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, cabendo a esta a emissão dos atesto dos serviços prestados, onde a contratada deve elaborar soluções satisfatórias às exigências do T.C.E. - **RESOLUÇÃO TC Nº 114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020** e a **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021,** na área de consultoria e assessoria, com um atendimento puramente profissional, procurando suprir as demandas do município e buscando maneiras de atingir o valor máximo em suas atividades.

O objetivo da contratação é garantir a execução das obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal estejam em conformidade com as normas e leis vigentes, através de uma assessoria de engenharia com experiência em gestão pública para esse fim.

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Pública, para adequação da Administração Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência, ao controle e à responsabilização dos gestores, que exige assessoria especializada, com competência para analisar cada situação existente e conceber programa de revisão de processos e rotinas do Setor de Engenharia, respondendo com rapidez aos novos requisitos de uma gestão pública voltada para resultados.

É necessário portanto, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento das obras públicas possam fluir com rapidez, garantindo uma Administração Municipal eficiente, transparente e eficaz, em atendimento aos controles interno, externo e social.

O objetivo é contratar uma empresa especializada na área de engenharia para atender às demandas da Administração Municipal, buscando assegurar o adequado acompanhamento das obras e convênios, para que possam ser entregues à população dentro das características técnicas de qualidade e segurança requeridas, atendendo assim ao interesse público.

Esse termo de referência descreve o escopo e requisitos para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, realizado por pessoa jurídica, a ser desenvolvido por profissional de nível superior regularmente inscrito e devidamente reconhecido pelo conselho ou entidade profissional competente, CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo as atividades a seguir discriminadas.

3.2. Atividades:

3.2.1. Orientar aos servidores municipais da Prefeitura no acompanhamento e fiscalização da execução das obras e serviços de engenharia, conforme leis, normas e padrões técnicos vigentes pelos órgãos competentes;

3.2.2. Elaborar boletins de medições das obras e dos serviços de contratados na área engenharia civil, apresentando memórias de cálculos das quantidades e documentação fotográfica;
3.2.3. Auxiliar na elaboração dos mapas trimestrais e anuais das obras e dos serviços e engenharia exigida pelo Tribunal de Contas do Estado. Orientar aos servidores municipais no atendimento da **RESOLUÇÃO TC Nº 231, DE 27 DE MARÇO DE 2024**, que dispõe sobre procedimentos de controle interno das obras e serviços de engenharia a serem adotados pela Administração Direta e Indireta no Município;
3.2.4. Acompanhar e fiscalizar convênios estaduais e federais, tais como Caixa Econômica Federal ou outro órgão fiscalizador, como também assessorar na aprovação dos projetos, execução dos serviços e prestações de contas referentes à engenharia;
3.2.5. Monitorar o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - atual Transferegov, no que se refere a área de engenharia do referido sistema;
3.2.6. Monitorar o módulo de engenharia do sistema de monitoramento de obras públicas do Ministério da Educação, o SIMEC, em relação às obras de engenharia;
3.2.7. Elaborar planilhas orçamentárias utilizando tabelas de preços dos diversos órgãos públicos disponíveis (por exemplo: SINAPI, SICRO, DER/PE, Emlurb, Compesa, Seinfra, Orse, etc) e outras tabelas oficiais aceitas pelos órgãos competentes, além de elaborar composição de preços unitários, quando não houver itens de serviços nas tabelas de referência;
3.2.8. Assessorar a comissão de licitação no tocante à área técnica, recomendando as exigências de acervo técnico e emitindo pareceres técnicos de habilitação e análise de propostas de preços para os processos licitatórios pertinentes aos contratos de obras e serviços de engenharia;
3.2.9. Assessorar nos atendimentos de outras demandas ligadas à engenharia civil, quando solicitado pela Administração Municipal;

3.2.10. Elaborar Laudos de avaliações e Pareceres Técnicos de obras;

4. Regime de contratação
Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021:
III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: **d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

5. Seleção do Fornecedor
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBLIDADE (Art. 74 da Lei nº 14.133/2021).

6. Prazo e cronograma de execução

O prazo estipulado para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir da data da assinatura deste instrumento podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com a legislação pertinente.

7. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, bem como, pela apresentação de fatura mensal devidamente atestada pela unidade gestora do contrato.

8. Fonte de recurso

Os recursos financeiros previstos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, são oriundos de Recursos Próprios.

9. Valor Global

9.1 O Preço Global de Referência para a contratação pretendida é de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, BDI de serviços de 14,99% e a prorrogação poderá ocorrer de acordo com o que é observado o disposto nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021;

O valor mensal do objeto proposto é de **12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para a Secretaria de Infraestrutura.

10. Frequência de trabalho

A empresa de assessoria contratada deverá comparecer 02 (duas) vezes por semana no Prédio da Secretaria Municipal Infraestrutura de Camocim de São Félix/PE, disponibilizando a presença de 01 (um) Engenheiro Civil Junior (02 (duas) vezes por semana) e 01 (Um) Técnico em Edificações, (02 (duas) vezes por semana) no Prédio da Secretaria Municipal Infraestrutura de Camocim de São Félix/PE. Adicionalmente, pelo menos 01 (uma) vez por quinzena 01 (um) Engenheiro Sênior Coordenador do contrato deverá comparecer ao Prédio da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, de modo a supervisionar e orientar os trabalhos da equipe técnica.

11. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - Exigências de habilitação - (Qualificação Técnica)

a) A licitante deverá apresentar a Comprovação do Registro ou Inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s);

b) Acervo Técnico-Profissional (do Engenheiro): A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de capacidade

técnica na execução de serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, referente aos serviços de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

- Elaboração, ajustes ou complementações de peças técnicas de engenharia;
- Elaboração, ajustes ou complementações de peças técnicas de arquitetura;
- Elaboração de reprogramações ou orçamentos para obras financiadas com recursos oriundos de convênios ou contratos de repasse;
- Equipamentos Públicos voltados à pratica esportiva ou de Lazer: A licitante deverá apresentar certidão (ões) de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/ supervisão de obras de construção de espaços públicos de equipamentos de esportivos ou de Lazer, tais como: quadra, campo, praça, etc.
- Infraestrutura Urbana: A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de construção de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação, drenagem, contenção, sinalização viária, etc.
- Equipamentos Públicos de Educação: A Licitante deverá certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras de construção de equipamentos públicos educacionais, tais como: escola, biblioteca, etc.
- Saneamento básico: A licitante deverá apresentar certidões de acervo técnico (CAT's) de fiscalização/supervisão de obras públicas de saneamento básico: tais como: abastecimento d'água, esgotamento sanitário, manutenção de saneamento, manutenção de rede de drenagem, manutenção de rede de abastecimento de água, etc.
- Elaboração de Laudos de avaliações ou Pareceres Técnicos de obras;
- Monitoramento do Sistema SIMEC – *Sistema Integrado de Monitoramento Execução* no que se refere à obras de engenharia do referido sistema.

12. Qualificação Técnica

Identificação da Equipe técnica, que deverá ser feita em papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo representante legal e pelos membros da Equipe técnica, dentro das atribuições indicadas abaixo, e deverá ter a composição mínima de atuação nas seguintes áreas:

EQUIPE TÉCNICA	
PROFISSIONAL	**ATRIBUIÇÃO**
01 Engenheiro Civil Sênior - Experiência Profissional >= 10 anos) **01 Engenheiro Civil Junior**	Elaboração, ajustes ou complementações de peças técnicas de engenharia, gestão, monitoramento dos Sistemas em relação a obras de engenharia.

Com experiência na elaboração de ajustes e complementações de peças técnicas de engenharia e arquitetura, gestão (incluindo elaboração de reprogramação), monitoramento, e alimentação dos sistemas dos Convênios. (O mesmo deverá apresentar comprovação da certidão de registro e quitação pessoa física no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado).	
01 Técnico de edificações (O mesmo deverá apresentar comprovação comprobatória do técnico em edificações).	Apoio técnico na captação de recursos, elaboração, ajustes ou complementações de peças técnicas de engenharia e arquitetura, gestão, monitoramento dos Sistemas em relação a obras de engenharia. .

13. Obrigações da Contratada

- Dispor de técnicos com experiência em serviços e obras similares aos da presente licitação para acompanhamento dos trabalhos em campo, devidamente registrados junto ao conselho regional de engenharia e agronomia – CREA;
- Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e de acordo com normas previstas neste termo de referência;
- Admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente contrata;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação compromissadas na licitação;
- Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, imposto pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços, objeto do presente projeto;
- Atender todas as obrigações de natureza fiscal que incida sobre os serviços ora contratada;
- Emitir nota fiscal e faturas na forma prevista da legislação e pagar nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;
- Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa autorização da CONTRATANTE;

- Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto desse projeto, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral, entre outras;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações tributarias decorrentes desta contratação.
- Participar de reuniões convocadas pela CONTRATANTE mantendo-o informado permanentemente sobre o andamento dos serviços e ainda, quando solicitado, emitir relatórios dos trabalhos desenvolvidos;
- Disponibilizar de 01 (uma) equipe composta por no mínimo:
  01 (um) Engenheiro Civil Junior - 02 (duas) visitas semanais;
  01 (um) Técnico em Edificações - 02 (duas) visitas semanais;
  01 (um) Engenheiro Civil Supervisor - 01(uma) visita quinzenal.

14. Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as normas previstas neste termo de referência;
- Acompanhar e fiscalizar através de funcionário indicado pela secretaria de infraestrutura a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos na forma da Lei e prazos previstos em contrato;
- Fornecer à CONTRATADA, aparato administrativo (computador, GPS, Trena, material de expediente, mesa, cadeira entre outros) durante o expediente de trabalho, para o bom desempenho das atividades;
- Fornecer à CONTRATADA logística para deslocamento de pessoal (veículo com motorista e combustível), municipal e interestadual, durante o expediente de trabalho, com o intuito de viabilizar os serviços;
- Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento de obrigações preestabelecidas no instrumento contratual;
- Recusar quaisquer serviços fora dos padrões exigidos;
- Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços.

15. Recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

16. Fiscalização dos serviços

- A CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações do seu

andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado dos serviços;

- No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

17. Sanções administrativas

A inexecução total ou parcial do projeto licitado sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do Art. 156 da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

- Advertência;
- Multa nos seguintes percentuais:
  - 0.5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na prestação de serviço licitado;
  - 10.00% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior a 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 20.00% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida; - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Camocim por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

- Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no artigo 137 da Lei Nº 14.133, com multa de até 20.00% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

18. Rescisão

- O inadimplemento de clausula estabelecido neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de rescindi-lo mediante notificação, com prova de recebimento;
- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei Nº 14.133, constituem motivos para a rescisão do contrato:

  - O atraso injustificado para iniciar os serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

  - Nos casos em que a CONTRATADA venha sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação será admitida a continuação desta

contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que a mantenham as condições de habilitação;

Camocim de São Félix – PE, 19 de fevereiro de 2025.

Anderson Luis Lemos de Melo

Anderson Luís de Melo
Secretário de Infraestrutura